



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 345/2024

Em 29 de outubro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO FERNANDO PAES LANDIN

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Camara Municipal de Araraquara

Protocolo: 9570/2024 de 29/10/2024 12:38

Documento: Projeto de Lei nº 340/2024

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: Diretoria Legislativa.

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.518.023,65 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, vinte e três reais, sessenta e cinco centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A presente propositura visa a incluir no orçamento recursos financeiros vinculados decorrente de repasse financeiro previsto na Resolução SS nº 254, de 25 de outubro de 2024, que *“Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal”*.

A Resolução SS nº 254/2024, trata repasse da Tabela SUS Paulista, que complementa os valores dos procedimentos realizados pelos prestadores privados, com ou sem fins lucrativos, de serviços ao SUS. Nesta normativa, estão previstos os valores complementares dos procedimentos realizados no mês de agosto/2024, registrados e aprovados nos sistemas de informações oficiais do SUS (Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS). Do valor repassado, estão previstos o repasse de:

- (i) R\$ 3.093.027,66 para a Santa Casa de Araraquara;
- (ii) R\$ 221.562,84 para a DAVITA Araraquara (serviço de Hemodiálise);
- (iii) R\$ 114.512,68 para o IPC Dr. Nicolino Lia Neto (laboratório de Patologia clínica e Histopatologia);
- (iv) R\$ 28.310,37 para a Casa Cairbar Schutel;
- (v) E, o saldo restante, R\$ 60.610,10, para o próprio Fundo Municipal de Saúde, considerando que o município já remunera, dentro do Programa Saúde Cidadã, valores superiores pelos exames/procedimentos contratados.

Este saldo financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, permitirá que sejam contratados mais exames dentro do programa Saúde Cidadã, e com isto, possibilitar o acesso em tempo oportuno aos procedimentos diagnósticos requeridos pela rede pública local de saúde.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.518.023,65 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, vinte e três reais, sessenta e cinco centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.518.023,65 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, vinte e três reais, sessenta e cinco centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	3.518.023,65
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.121.338,03
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	396.685,62
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados pela Resolução SS nº 227, de 24 de setembro de 2024, no valor de R\$ 3.492.679,73 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais, setenta e três centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

- I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);
- II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e
- III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Damiano Barbiero Neto', written over the printed name.

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício